

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 06 de Junho de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; ADJUDICO o seu objeto a: MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 643.839,50.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Junho de 2022  
ALBERTO DE ABREU PESSOA - Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 643.839,50.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Junho de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Nos 06 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador João Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

VENCEDOR: MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.793.068/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI	IN NATURA	UND	1000	6,00	6.000,00
2	ABÓBORA	IN NATURA	UND	500	4,00	2.000,00
4	ÁLCOOL, CAIXA COM 12L	BRILUX	CX	200	72,00	14.400,00
5	ALFACE	IN NATURA	UND	1000	2,90	2.900,00
6	ALHO, BULBO INTEIRO, DE QUALIDA DE CAIXA DE 10 KG	1ª ARGENTINO	CX	30	253,00	7.590,00

7	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2L, CAIXA NO REINO COM 6 UNIDADES.	CX	150	31,90	4.785,00	
8	AMEIXA SECA DE PRIMEIRA SEMIN NATURA CAROÇO COM AUSÊNCIA DE SUGIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005	KG	120	54,90	6.588,00	
9	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO FAVORITO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ? EMB. 1 KG	KG	6000	4,99	29.940,00	
10	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO FAVORITO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS O COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG	KG	16000	4,49	71.840,00	
11	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, PATOENSE POLIDO MÉDIO, 9MG DE FIBRAS A CADA 100G DE ARROZ, CRU, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	200	5,90	1.180,00	
12	AZEITE	CORCINEIRO	UND	100	22,20	2.220,00
13	BANANA	IN NATURA	KG	1500	7,00	10.500,00
14	BABATA DOCE	IN NATURA	KG	1500	4,00	6.000,00
15	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	2000	8,00	16.000,00
16	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, VITAMASSA DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.	PCT	6000	6,50	39.000,00	
17	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN TIPOLIANE POVILHO OU OUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLITILENO TRANSPARENTE CONTENDO 200 G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAGAGEM OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	6,90	3.450,00	
18	BISCOITO RECHEADO PCT COM 120G SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA.	VITAMASSA PCT	1000	2,00	2.000,00	

19	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	VITAMASSA	UND	20000	4,98	99.600,00
20	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 140GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITAMASSA	PCT	2000	2,20	4.400,00
21	CEBOLA DE CABEÇA	IN NATURA	KG	1500	8,00	12.000,00
22	CENOURA	IN NATURA	KG	1500	8,00	12.000,00
23	CHEIRO VERDE	IN NATURA	KG	500	16,00	8.000,00
24	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, FRASCO DE 2LT ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CX COM 6 UNIDADES CADA.	NO REINO	CX	200	21,90	4.380,00
25	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. CAIXA COM 24 FRASCOS.	NO REINO	CX	600	32,30	19.380,00
26	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	WISH	PCT	200	0,65	130,00
27	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLNA	PCT	150	1,50	225,00
28	FEIJÃO MULATINHO, TIPO 2, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	BISBOM	KG	5000	10,50	52.500,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	ENLACE	PCT	100	11,90	1.190,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	ENLACE	PCT	60	11,90	714,00
31	FRALDA GERIÁTRICA P	GERIAMAX	PCT	100	18,00	1.800,00
32	FRALDA GERIÁTRICA M	GERIAMAX	PCT	100	18,00	1.800,00
33	FRALDA GERIÁTRICA G	GERIAMAX	PCT	200	18,00	3.600,00
34	FRALDA GERIÁTRICA GG	GERIAMAX	PCT	200	18,00	3.600,00

35	FRALDA GERIÁTRICA XG	GERIAMAX	PCT	200	18,00	3.600,00
36	KIT COM 100 SACOS DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	ESFRELUX	PCT	300	23,90	7.170,00
37	KIT COM 100 SACOS DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	ESFRELUX	PCT	200	6,80	1.360,00
38	KIT COM 100 SACOS DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	ESFRELUX	PCT	200	11,90	2.380,00
39	LAVA PISO, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	QUASAR	CX	200	27,90	5.580,00
40	LEITE EM PÓ DESNATADO	ITAMBE	UND	500	8,50	4.250,00
41	LIMPADOR PERFUMADO, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	QUASAR	CX	200	27,89	5.578,00
42	LUVA DE BORRACHA PARA USO GERAL	SFREBOM	UND	300	5,50	1.650,00
43	MACARRÃO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	VITAMASSA	FARDO	200	5,50	1.100,00
44	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA, VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUGIDADES PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	UND	4000	1,20	4.800,00
45	MARMITEX DE ISOPOR NÚMERO 9 COM TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	INVICTA	UND	100	60,00	6.000,00
46	MELANCIA, CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIA LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA.	IN NATURA	KG	500	2,00	1.000,00
47	MILHO PARA MUGUNZÁ, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	IN NATURA	PCT	150	2,40	360,00
48	ÓLEO DE CANOLA, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA, SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML.	SALADA	CX	100	17,90	1.790,00
49	OVO DE GALINHA, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SELO CIF	CASCADEL	BANDEIAS	600	9,90	5.940,00

50	PANO DE PRATO	TECTIL	UND	100	3,90	390,00
51	PIMENTÃO	IN NATURA	UND	200	0,80	160,00
52	SARDINHA AO MOLHO EM LATAS DE 125 G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	COQUEIRO	LT	18000	5,25	94.500,00
53	SARDINHA EM LATA 125 G AO MOLHO DE TOMATE, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	COQUEIRO	UND	5000	5,25	26.250,00
54	SABONTE INFANTIL EM BARRA	POMPOM	UND	400	2,99	1.196,00
55	SABONETE ADULTO EM BARRA	EVEN	UND	150	1,99	298,50
56	SODA CÁUSTICA – COM 98 A 99% DA SUBSTÂNCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 1 KG E CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIMPA FACIL	UND	100	6,75	675,00
57	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA NOS SABORES: CAJU, ABAXAXI, ACEROLA, MORANGO, UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A 18°C.	NOSSA FRUTA	KG	1000	14,90	14.900,00
58	TOMATE	IN NATURA	KG	200	6,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>643.839,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
43.793.068/0001-88  
Valor: R\$ 643.839,50

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**Atos do Poder Executivo**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Melo e Martins Comercio Varejista de Alimentos Ltda - CNPJ 43.793.068/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35581050.  
Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**Atos do Poder Executivo**



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA DATA DE 17.06.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a existência de atividades religiosas e culturais, de interesse público e social, com amplo alcance a toda a população deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**CONSIDERANDO** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Poder Executivo tende a declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, quando de atendimento ao interesse social e da comunidade Cachoeirense;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade; e

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais, de administração direta ou indireta, na data de 17.06.2022 (dezesete de junho de dois mil e vinte e dois), sexta-feira, em decorrência do feriado nacional (CORPUS CHRISTI), dia 16.06.2022 (dezesesseis de junho de dois e vinte e dois);

**Parágrafo Único:** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto todos os serviços públicos municipais e atividades consideradas como de natureza essencial e/ou de urgência;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 06 de Junho de 2022.

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS  
DATAS DE 24.06.2022 A 29.06.2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SELXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a existência de atividades religiosas e culturais, de interesse público e social, com amplo alcance a toda a população deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**CONSIDERANDO** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Poder Executivo tende a declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, quando de atendimento ao interesse social e da comunidade Cachoeirense;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal: e,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:


Art. 1º - Ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais, de administração direta ou indireta, nas datas de 24.06.2022 (vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois), sexta-feira a 29.06.2022 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois), quarta-feira, em decorrência dos festejos juninos ocorridos em todo o território municipal e estadual;

**Parágrafo Único:** Exceetua-se dos efeitos do presente Decreto todos os serviços públicos municipais e atividades consideradas como de natureza essencial e/ou de urgência;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 06 de Junho de 2022.

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA